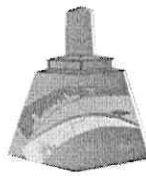


**TERMO DE
REFERÊNCIA/PROJETO
BÁSICO E/OU MEMORIAL
DESCRITIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO INTERNO SME Nº 308/2021

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2021.

DE: Setor de Transportes

PARA: Gabinete Secretária

Senhora Secretária:

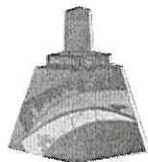
Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste solicitar que seja elaborado pedido de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos micro-ônibus, ônibus e caminhões com fornecimento de peças de reposição para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Em anexo, Termo de referência e orçamentos para média de valor de referência horas técnicas.

Sendo o que tínhamos para o presente.

Atenciosamente,


Éder Cabreira Rocha
SETOR DE TRANSPORTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

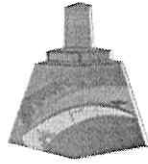
1 OBJETO

1.1 Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos micro-ônibus, ônibus, caminhões com fornecimento de peças de reposição para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento.

1.2 O referido registro de preço será baseado no maior desconto ofertado na mão de obra técnica sendo pago utilizado o critério do maior desconto ofertado, tendo como base o valor que atualmente é aplicado no mercado de manutenção automotivo ou concessionária, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, sistema de molas, ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retifica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas na distribuição dos lotes, descrito abaixo:

a) LOTE 01: ônibus, micro-ônibus, caminhões

1.3 O fornecimento de peças e acessórios será baseado no maior percentual de desconto ofertado pelo preço de peças genuínas (quando são peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo, elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca do veículo) e ou peças originais (são aquelas que se apresentam como substitutas das genuínas, embora as características pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou mesma qualidade da genuína), conforme a necessidade da sua substituição e não sendo admitido o uso de peças genéricas ou inferior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente processo licitatório devido a necessidade de manutenção e recuperação dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, elétricos, estofamento, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de molas, ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retifica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e outros de natureza afim, visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos para o transporte de alunos, professores e servidores da referida secretaria, nos termos das suas atribuições constitucionais.

3 QUANTO A EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO

3.1 Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação, pois se a distância entre a sede do Município e a contratada for grande, a vantagem do "maior desconto" ficará prejudicada em razão do aumento do custo de deslocamento da frota, havendo assim o raio preestabelecido de até cem quilômetros da sede do Município. Sendo superior a isso será de responsabilidade da contratada o deslocamento do veículo para sua respectiva manutenção, não restando comprometido o princípio da competitividade.

4 QUANTO A EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE

4.1 Quanto à exigência de capacidade para receber simultaneamente no mínimo 03 (três) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação de serviço, tendo em vista a quantidade de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e sua importância na prestação de Serviços à comunidade.



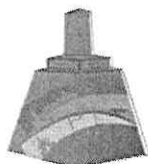
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 RELAÇÃO DE VEÍCULOS

5.1 A relação de veículos descrita abaixo é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota de veículos da secretaria, podendo incorporar ao presente processo os veículos que venham a ser adquiridos pela Secretaria após a realização da presente licitação e durante a vigência da ata de registro de preço.

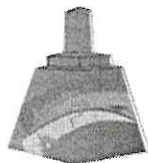
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Veículos ônibus, micro-ônibus e caminhões				
Veículo/Modelo	Placa	Chassi	Ano	Renavan
Car/Caminhão/C aberta VW 150 E Delivery Plus	ISW 5710	9533A52P2CR229499	2011/2012	456161791
Pas/ônibus M. Bens/Comil 1519 ORE	IWM OF 1053	9BM384069FB00103	2015/2015	1045745917
Pas/ônibus M Bens/OF 1519 R Ore	IUN 3854	9BN384069DB891319	2013/2013	544245318
Pas/ônibus VW/15 190 EOD ESC POWER	IRU 0141	9532882W6BR126911	2010/2011	311660363
Pas/ônibus VW/15 190 EOD ESC POWER	IRU 0135	9532882W8BR127073	2010/2011	311656790
Pas/ônibus VW/15 190EOD EHD ORE	ISZ 0981	9532882W9CR224347	2011/2012	460694332
Pas/ônibus VW/15 190 EOD E HD ORE	IRS 4937	9532882W9BR117992	2010/2011	306670402
Pas/ônibus VW/15 190 EOD e HD ORE	IRS 1169	9532882W3BR121164	2010/2011	305645730
Pas/ônibus VW/15 190 EOD E HD ORE	ISA 6753	9532882W2BR149814	2011/2011	333319583



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pas/ônibus VW/15 190 EOD E HD ORE	IRS 1065	9532882WXBR121162	2010/2011	305709453
Pas/ônibus VW/15 190 EOD ESC POWER	IUN 8601	9532E82W3DR327404	2013/2013	544390253
Pas/ônibus VW/15 190 EOD E HD ORE	IWB 6602	9532E82W7ER442363	2014/2014	1026136978
Pas/ônibus Marcopolo/ Volare V8L Esc	IQO 9610	93PB42G3PAC031892	2009/2010	196080070
Pas/ônibus Iveco/Cityclass 70C16	ITB 6771	93ZL68B01C8434409	2011/2012	465300944
Pas/ônibus M Bens / Masc Granmini O	ITA 0525	9BM688277CB844264	2011/2012	462336093
Pas/ônibus Mpolo Volare V8L 4x4 EO	IWD 7748	93PB58M1MFC054307	2014/2015	1029930950
Pas/ônibus Mpolo Volare V8L 4x4 EO	IUN 6163	93PB58N1NDC046426	2013/2013	552236357
Pas/ônibus Mpolo Volare V8L EM	IUK 1702	93PB55M10DC046422	2013/2013	541132482
Pas/ônibus Mpolo Volare V8L EM	IUK 1715	93PB55M10DC046421	2013/2013	541133977
Pas/ônibus M Benz Induscar Foz u/Diesel	IQK 1470	9BM3840679B662389	2009/2009	183217829
Pas/ônibus Iveco/Bus 10- 190E	JAL 8F13	93ZK01BDZM8940274	2020/2021	1250896492



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 VIGÊNCIA

6.1 O Registro de preço terá vigência de durante um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço.

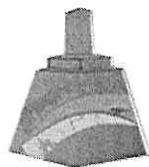
7 ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 A Secretaria de Educação utilizou a pesquisa de preço de mercado através dos três orçamentos (anexos a este processo) para verificação do preço da hora técnica da mão de obra.

MÃO DE OBRA TÉCNICA						
Lote	Tipo			Horas	Valor Hora Técnica (média)	Percentual Mínimo de Desconto
01	Ônibus, micro-ônibus e caminhões					
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
PEÇAS				Percentual mínimo de desconto		
01	Ônibus, micro-ônibus e caminhões					

7.2 O presente Registro de Preço tem o objetivo de registrar maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de preços executados no mercado de peças automotivas para peças genuínas ou originais e também preços de serviços de mão de obra para manutenção de veículos.

7.3 Não terá valor total estimado para as despesas desta ata de registro de preço durante a vigência da mesma, ficando apenas registrado o percentual que o fornecedor vai ofertar na aquisição das peças para reposição que somente serão adquiridas pela sua necessidade de substituição e após verificação e autorização para ser substituída.

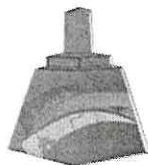


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.4 O critério de julgamento será o de maior desconto para integralidade do objeto conforme itens abaixo:
- a) Maior desconto ofertado no valor da Hora técnica (serviço de mão de obra).
 - b) Maior desconto ofertado na peça genuína ou original.
 - c) D = Desconto a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos na tabela de peças dos fabricantes e sobre o valor da hora técnica informado neste edital, apresentados em percentuais. Os valores referem-se ao peso que deverá ser aplicado ao valor da hora técnica e ao valor de peças, respectivamente. O percentual de desconto será escolhido livremente pelo licitante, sendo limitado a duas casas decimais considerando sempre a maior porcentagem oferecida.

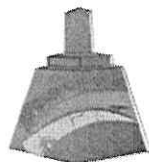
8 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O serviço de manutenção veicular inclui: mão de obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos e fornecimentos de peças e acessórios originais e/ou genuínos conforme discriminado a seguir:
- 8.1.1 Peças e acessórios originais: são aqueles que se apresentam como substitutas das genuínas embora a característica pela sua adequação, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou mesma qualidade genuína.
 - 8.1.2 Peças e acessórios genuínos: são peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para as peças utilizadas na linha de montagem do veículo. São apresentadas exclusivamente na embalagem da marca do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.1.3 Manutenção preventiva: as revisões de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.
- 8.1.4 Manutenção corretiva: as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a recuperação de defeitos e falhas em qualquer unidade de veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistemas de freio, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.
- 8.2 A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, salvo justificativa prévia por parte da contratada e aceitação do contratante
- 8.3 O orçamento deverá conter, no mínimo:
- a) Quantidade de horas necessárias para a prestação do serviço, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção e o valor total da mão de obra;
 - b) Valor das peças novas, originais ou genuínas, sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior.
- 8.4 As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou genuínos, deverão ter garantia de fábrica\montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.5 O prazo limite para os serviços serem executados pela contratada nos veículos do contratante será de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da contratada e aceitação do contratante.
- 8.6 A contratada deverá fornecer números de telefones fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.
- 8.7 A contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo a identificação dos veículos, a data de manutenção, horário do início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos que houve algum dano, nível do tanque de combustível, quilometragem indicada no odômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao contratante no ato de entrega do veículo e a outra na retirada.

9 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- a) Serviços mecânicos,
- b) Serviços de Lanternagem e pintura,
- c) Serviço na parte elétrica em geral,
- d) Serviço de tapeçaria,
- e) Serviço de funilaria,
- f) Serviço de tornearia,
- g) Serviço de molas e suspensão,
- h) Serviços de escâner para avaliar o sistema de injeção eletrônica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos descrito neste.

10 CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

10.1 Considerando que a prestação de serviço de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnóstico preciso, a contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletrônicos apropriados de mão de obra especializada em mecânica em geral.

11 DA LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

11.1 Serviços de Mão de Obra

11.1.1 Os serviços de mão de obra somente serão autorizados para a execução após a empresa contratada enviar orçamento para aprovação da Secretaria de Educação, sendo autorizado somente após análise do Fiscal do Contrato.

11.2 Fornecimento de Peças e Acessórios

11.2.1 A contratada deverá apresentar orçamento de fornecimento de peças e/ou acessórios ao Fiscal do Contrato, que por sua vez:

- a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela contratada e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Quando o Fiscal do Contrato entender que os preços praticados pela contratada são desproporcionais ou manifestadamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a contratada alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas;
 - c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a contratada declinará formalmente da execução do serviço e o Fiscal do Contrato poderá adotar outros procedimentos previstos na legislação para a execução do serviço.
- 11.2.2 A contratada deverá prestar contas e esclarecimento sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato, tais como:
- a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante;
 - b) A empresa contratada deverá encaminhar após termino dos serviços todas as peças retiradas dos veículos, para somente após a análise sofrer o devido descarte.
- 11.3 Todos os orçamentos deverão ser enviados para o setor de transporte para análise, com cópia ao Setor de Compras desta Secretaria, para somente após análise de ambos os setores ser expedida a autorização de execução dos serviços.
- 11.4 A realização dos serviços e a entrega de peças deverão ser executados obedecendo ao tempo previsto para sua execução.
- 11.5 O funcionário responsável pela fiscalização e autorização dos serviços deverá ter acesso a todas as peças a serem substituídas antes da sua aplicação, e também ter acesso liberado ao interior da oficina onde serão executados os serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fiscal responsável será o Engenheiro Mecânico, Sr. Leandro Macedo Cozza Matrícula: 230441

Sant'ana do Livramento, 22 de Outubro de 2021


.....
Engenheiro Mecânico da SME


.....
Sandra Pontes
Secretaria Municipal da Educação